



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 826/02

ALTERA CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO - REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIS – PEDRA AZUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro – Região Sudoeste Serrana - CIS- Pedra Azul, contribuindo mensalmente com o percentual de 1,5 % (um e meio por cento) incidente sobre o Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 2º- O Prefeito Municipal autorizará o Banco do Brasil S/A, a reter o percentual a valores respectivos das parcelas referentes ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, destinado ao Município de Conceição do Castelo para depósito em conta corrente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro – Região Sudoeste Serrana- CIS – Pedra Azul.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 01 (um) de Janeiro de dois mil e três (2003), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dois (2002).

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal